



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Chamada Pública 03/2013 - MC/SID/ SERHMACT /FAPESQ**

**Programa Rede Digital PB**

**Rede Digital para Suporte à Inclusão Social, Produtiva e Inovativa de Cidades Paraibanas**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SERHMACT) e com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC), divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições interessadas a apresentarem projetos de extensão tecnológica, no âmbito do Programa Rede Digital para Suporte à Inclusão Social, Produtiva e Inovativa de Cidades Paraibanas, nos termos aqui estabelecidos.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O Ministério das Comunicações (MC), por intermédio da Secretaria de Inclusão Digital (SID), vem desenvolvendo atividades de apoio a ações de inclusão digital, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e Inclusão Digital e segundo diretrizes definidas para o Programa Redes Digitais da Cidadania através da Portaria n.º 359, de 2 de agosto de 2012 - D.O.U. 3.08.12.
- 1.2. O escopo geral do Programa é incentivar e consolidar parcerias locais qualificadas para o fomento a processos formativos no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para públicos específicos e o melhor acesso à internet de acesso livre, por meio de convênios com Fundações de Apoio à Pesquisa (FAPs) de direito público ou privado, que serão responsáveis por selecionar, monitorar e avaliar projetos de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica integrantes dos sistemas de Ciência e Tecnologia.
- 1.3. Para operacionalização do Programa, parte dos recursos financeiros será repassado pelo Ministério da Comunicação às FAPs do País, que serão complementados com recursos provenientes de contrapartida estadual.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 2. OBJETIVOS

- 2.1. Geral:** Apoiar instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com CNPJ do Estado da Paraíba, mediante a seleção de propostas para a execução de projetos que visem à implantação e consolidação de núcleos temáticos para planejamento, desenvolvimento, validação e distribuição de conteúdos formativos e soluções TIC para públicos específicos, como contribuição para o desenvolvimento e implantação da Rede Digital para Suporte à Inclusão Social, Produtiva e Inovativa de Cidades Paraibanas.
- 2.2. Específicos:** (a) Aproximar as instituições públicas de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica integrantes do sistema estadual e federal de Ciência e Tecnologia, às temáticas estabelecidas pela SID/MC;
- (b) Financiar bolsas para a melhoria de competitividade de empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e formação de públicos específicos, pelo desenvolvimento de ferramentas por estudantes e especialistas que se inserirem no Programa, proporcionando uma formação cidadã e fomentando o compromisso social das instituições públicas de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica;
- (c) Aproximar as políticas de inclusão sócio-digital dos governos federal, estaduais e municipais.

## 3. LINHAS TEMÁTICAS

Esta Chamada Pública contemplará exclusivamente as linhas temáticas selecionadas como prioritárias pela SID/MC, descritas a seguir:

Linha Temática	Impactos esperados das ações
<b>Capacitação de técnicos e Gestores Municipais no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC</b>	Apoiar ações voltadas para a melhoria da gestão pública municipal, que contribuam para a ampliação das capacidades dos técnicos e gestores municipais no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, visando o fortalecimento e a sustentabilidade das políticas públicas de Inclusão Digital nos municípios.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>Capacitação de <u>micro e pequenas empresas</u> no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC</b>	Estimular o uso das TICs como melhoria de competitividade das micro e pequenas empresas por meio do desenvolvimento de ferramentas de comunicação com o mercado, e-commerce e monitoramento do mercado e desenvolver produtos e serviços em micro-empresendimentos de TI (software e hardware) e provedores locais; e estimular a articulação de redes desses tipos de empresas e sua integração com a s políticas de inclusão digital.
<b>Qualificação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação nos <u>espaços públicos</u> de uso da internet</b>	Apoiar a qualificação dos equipamentos públicos que disponibilizam acesso à internet (Telecentros, Escolas, CRAS, Bibliotecas e etc), estimulando a formação para o trabalho, o acesso aos serviços públicos, o empoderamento, a garantia de direitos e a participação social através das TIC.
<b>Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, direcionadas à Gestão e Comercialização da Produção na <u>Agricultura Familiar</u></b>	Apoiar a profissionalização nas cadeias produtivas da agricultura familiar ampliando as capacidades dos(as) agricultores(as) familiares através das TIC direcionadas à melhorias na gestão e comercialização da produção da agricultura familiar.
<b>Tecnologias da Informação e Comunicação, direcionadas à <u>Cultura</u>: preservação, promoção e acesso</b>	Promover a cultura digital articulada as manifestações culturais capacitando produtores e multiplicadores de informações e representações locais.
<b>Tecnologias da Informação e Comunicação direcionadas ao <u>trabalho, emprego e renda</u></b>	Potencializar a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou integrantes dos programas de transferência de renda, através do aumento das capacidades e oportunidades no uso das TIC.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

##### **4.1. Quanto à instituição proponente:**

- 4.1.1. Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediada e com CNPJ no Estado da Paraíba.
- 4.1.2. Responder pela garantia da infraestrutura, apoio administrativo, acompanhamento e atendimento geral aos participantes da proposta e contrapartida necessária para viabilizar a execução do projeto.
- 4.1.3. Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC) no momento da submissão da proposta.
- 4.1.4. Apresentar as certidões solicitadas no Edital a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada, conforme Art 29 da Lei 8666/95 de 21/06/1993.
- 4.1.5. Fornecer à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, diretamente ou por intermédio da Pró-Reitoria (Pós-Graduação e Pesquisa ou Extensão) ou equivalente, informações sobre a proposta sempre que solicitado.
- 4.1.6. Cada instituição proponente, por meio da indicação de Coordenador(es) Institucional(is), poderá submeter apenas um projeto por linha temática, no âmbito desta Chamada.

##### **4.2. Quanto ao(s) coordenador(es) institucional(is):**

- 4.2.1. O(s) Coordenador(es) Institucional(is) deverá ser pesquisador Doutor com vínculo empregatício/funcional permanente, na Instituição de execução do projeto e com experiência no desenvolvimento das atividades previstas na linha temática escolhida ou em ações de inclusão digital.
- 4.2.2. Ser indicado pela instituição de vínculo (descrita no item 4.1.1) como coordenador institucional e apresentar apenas uma proposta na linha temática específica descrita no âmbito desta chamada.
- 4.2.3. Ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.
- 4.2.4. Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e com a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC) no momento da submissão da proposta.

##### **4.3. Quanto à equipe técnica**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.3.1. A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos da Instituição Executora do Projeto ou de instituições parceiras. Outros profissionais, em especial técnicos de empresas nascentes inovadoras do segmento de TIC, poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

4.3.2. Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores devem ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

4.3.3. Somente deverão ser incluídos no projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba solicitá-los em qualquer momento do processo de execução, caso aprovado o projeto.

#### **4.4. Quanto à proposta**

4.4.1. As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas descritas no “Item 3” da presente Chamada.

4.4.2. As propostas devem apresentar autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, a ser providenciadas pelo Coordenador Institucional do projeto.

4.4.3. As propostas devem ser claramente apresentadas sob a forma de projeto de extensão tecnológica (conforme roteiro apresentado no Anexo I) e enviada por meio eletrônico e versão impressa.

4.4.4. As propostas deverão ser convalidadas pela Instituição, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ou Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente, conforme o caso.

4.4.5. Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador Institucional do projeto, podendo a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba solicitá-los em qualquer momento do processo de execução, caso aprovado o projeto.

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.964.240,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), oriundos:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.1.1.** Da SID/MC: R\$ 2.496.240,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).
- 5.1.2.** Da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
- 5.2.** Poderão ser submetidas propostas dentro das linhas temáticas previstas nesta Chamada, que solicitem o financiamento de R\$ 111.240,00 (cento e onze mil e duzentos e quarenta reais).
- 5.3.** Dar-se-á preferência a projetos multidisciplinares ou multi-institucionais, estruturados em parceria com empresas de base tecnológica, com resultados voltados à produção de serviços diferenciados com capacidade para abranger a base estadual ou macrorregional.
- 5.4.** Espera-se contratar até 26 (vinte e seis) propostas, condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, sendo: 5 (cinco) para cada uma das linhas temáticas “MPEs” e “Agricultura Familiar”; e 4 (quatro) para cada uma das demais linhas temáticas “Gestores Municipais”, “Cultura”, “Trabalho, Emprego e Renda” e “Internet nos Espaços Público”.
- 5.5.** A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira após a publicação dos convênios no Diário Oficial do Estado da Paraíba, conforme o art 26 da Lei 8666/93 de 21/06/1993 .

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada Pública serão destinados ao financiamento de bolsas e itens de capital e custeio, sendo:

- 6.1. Recursos oriundos da SID/MC:** Aplicação somente para o custeio de bolsas, de acordo com a tabela “Valores de Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora” do CNPq vigentes (RN-016/2010), assim distribuídas atualmente:
- 6.1.1.** Aluno de graduação: até 03 (três) bolsas com até 18 (dezoito) meses de duração e valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente à modalidade “Iniciação ao Extensionismo - IEX”.
- 6.1.2.** Discente de pós-graduação *Stricto Sensu*: uma bolsa com até (dezoito) meses de duração com valor mensal de R\$ 1.100,00, equivalente a bolsa “Extensão no país (EXP-C)”.
- 6.1.3.** Docente ou Especialista Graduado: uma bolsa com até (dezoito) meses de duração com valor mensal de R\$ 3.000,00, equivalente a bolsa “Extensão no país (EXP-B)”.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**6.2. Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas (RN-015/2010), comprovados por meio do Currículo Lattes:**

**6.2.1. IEX:** estar regulamente matriculado em nível superior, não estar vinculado ao mercado de trabalho, e dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

**6.2.2. EXP-B:** Profissional/Instrutor com atuação efetiva mínima de dois anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia;

**6.2.3. EXP-C:** Profissional/Instrutor com atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

**6.3.** A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que plenamente justificadas pelo Coordenador Institucional do projeto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

**6.4.** As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

**6.5.** Recursos oriundos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba destinados à aquisição de itens de capital e custeio:

**6.5.1. Itens de Capital:** aplicação de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em equipamentos e material permanente, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob-responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador institucional da proposta.

**6.5.2. Itens de Custeio:** aplicação de até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), incluindo:

- a. Material de expediente;
- b. Diárias para atendimento exclusivo às atividades de execução do projeto e somente para docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente, até o limite de 5% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, conforme o Decreto 32381 de 27/08/2011.
- c. Aquisição de combustível a ser utilizado no deslocamento terrestre para o desenvolvimento de atividades previstas no plano de trabalho;
- d. Contratação de serviços técnicos especializados de empresas locais, habilitadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, para suporte às etapas de produtização de conteúdos e soluções TIC.

**6.5.3. Não serão financiadas despesas de custeio para:**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- a. Contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida;
  - b. Passagens, diárias para bolsistas, recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas;
  - c. É vedado o pagamento de pró-labore ou gratificação e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas similares.
  - d. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.
- 6.6.** A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## 7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital na página Internet da FAPESQ e no Diário Oficial do Estado	
Prazo final para envio da proposta	Até às 18hs do dia 09/08/2013
Envio da Proposta em formato impresso	Até 12/08/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 31/09/2013
Prazo para recursos administrativos	Até cinco dias úteis após divulgação dos resultados
Envio da documentação do processo de indicação dos bolsistas	Até quinze dias após a divulgação dos resultados
Encaminhamento dos convênios assinados, bem como demais	Até oito dias úteis após envio da minuta pela Fundação de Apoio à Pesquisa do





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

documentos solicitados	Estado da Paraíba
Implementação das bolsas	A partir de novembro de 2013

## 8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser enviada pelo Coordenador Institucional à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, por meio do e-mail [rededigitais@fapesq.rpp.br](mailto:rededigitais@fapesq.rpp.br), observando-se o envio do anexo com o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- 8.2. As propostas deverão ser enviadas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba até às 18 (dezoito) horas da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Propostas submetidas após este período serão consideradas inelegíveis.
- 8.3. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos dos canais de comunicação.
- 8.4. Encaminhar a proposta em formato impresso, composta de 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:
  - a. Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Coordenador Institucional e pelo responsável institucional ou equivalente;
  - b. Curriculum Lattes atualizado do coordenador institucional;
  - c. Declaração da instituição proponente, devidamente assinada pelo seu responsável, indicando que tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador como coordenador institucional na sua execução e a compatibilidade do projeto com as prioridades institucionais.
  - d. *Checklist* documental (Anexo II).
- 8.5. A documentação impressa deverá ser encaminhada até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba: Chamada Pública 03/2013 - Programa Rede Digital PB -
- 8.6. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador Institucional da proposta.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1. Enquadramento das propostas:** Será realizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada mediante verificação da documentação em termos de cumprimento dos prazos, assinaturas e ao atendimento dos critérios de elegibilidade e as recomendações para itens financiáveis contidos no orçamento. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com a Chamada, serão consideradas inelegíveis.

**9.2. Análise por consultores *ad hoc*:** Consistirá em análise quanto ao mérito técnico-científico e relevância das propostas a ser realizada por consultores *ad hoc*, que se manifestarão individualmente sobre o mérito e relevância das propostas, a fim de subsidiar o julgamento e classificação pelo Comitê de Avaliação.

**9.3. Julgamento e Classificação pelo Comitê de Avaliação:** Consistirão na análise, julgamento de mérito e relevância das propostas e sua classificação, por membros do Comitê de Avaliação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e do ministério da comunicação. Nesta etapa, o Comitê poderá: a) recomendar a proposta, com ou sem adequações orçamentárias; ou b) não recomendar a proposta.

**9.3.1.** Propostas com pontuação inferior a nota de corte, não serão recomendadas. O Comitê de Avaliação deverá estabelecer a ordem de prioridade das propostas recomendadas, até o limite dos recursos disponíveis, devidamente registradas em ata específica para tal.

**9.3.2.** Para propostas recomendadas será explicitado o mérito, o valor do fomento e as justificativas para eventuais adequações.

**9.3.3.** Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas da não recomendação.

**9.3.4.** São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A. Mérito, originalidade e relevância do projeto de acordo com a linha temática	1,0	0-5





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

B. Adequação da metodologia do projeto ao(s) objetivo(s) proposto(s) e avaliação da viabilidade e operacionalidade da proposta, inclusive quanto à adequação da equipe (bolsistas) às necessidades do projeto	2,0	0-10
C. Resultados e benefícios esperados	1,5	0-10
D. Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	0-5
E. Qualificação e experiência do coordenador nas atividades propostas	1,0	0-5

9.4. Não poderão integrar a equipe avaliadora docentes/pesquisadores que tenham apresentado propostas a esta Chamada, ou que participem das equipes executoras de projetos.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, tornado público no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1. Caberá ao Coordenador Institucional selecionar e indicar os bolsistas, até quinze dias após a divulgação dos resultados, enviando para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba os seguintes documentos:

- a) dados dos bolsistas selecionados (Anexo III) e respectivos currículos lattes;
- b) plano de trabalho de cada bolsista, devidamente assinado pelo bolsista e coordenador institucional (Anexo IV);
- c) declaração institucional de que os bolsistas selecionados não deverão acumular bolsa de qualquer outra natureza, enquanto permanecer como bolsista de que trata esta Chamada.

11.2. A implantação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br)  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

deverão obedecer, rigorosamente, ao Regulamento de Bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, que atende a Portaria nº 009/2011 de 01/06/2011.

- 11.3. Após envio da documentação completa a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (Itens descritos 11.1), juntamente com o convênio assinado, as bolsas serão implementadas. Após este período, as bolsas serão implementadas nos meses seguintes, desde que a documentação completa seja enviada até o quinto dia útil do corrente mês.
- 11.4. Eventuais atrasos no envio da documentação pelo coordenador institucional poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas.
- 11.5. Substituição dos bolsistas poderão ocorrer, desde que durante a vigência do convênio, após aprovação da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba. O coordenador institucional deverá observar os critérios estabelecidos nesta Chamada, como a o envio prévio da documentação do novo bolsista (Currículo lattes, Anexo III e IV).

## **12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1. Qualquer informação ou esclarecimento referente ao resultado da presente Chamada deverá ser solicitado mediante recurso administrativo, exclusivamente pelo coordenador institucional do projeto, no prazo de até cinco dias úteis a contar da divulgação ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)). O recurso deverá ser apresentado, conforme modelo (Anexo V) em uma das seguintes formas:
- a. Via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
  - b. Protocolar junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.
- 12.2. Não serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

## **13. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Após análise dos recursos ou vencido o prazo de interposição de recursos, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, ouvida a Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações (SID/MC), fará a homologação do resultado final, por meio de Ato da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, tornado público no site da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

- 14.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada.
- 14.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou co-responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.
- 14.3. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do Coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.
- 14.4. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

**15. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1 O coordenador institucional será responsável pela execução do plano de trabalho, de acordo com os objetivos descritos nesta chamada, utilização adequada dos recursos, pelo envio do relatório técnico e pela prestação de contas. A não observância dos itens expostos nesta Chamada implica no ressarcimento dos valores pagos indevidamente.

15.2 Os coordenadores deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados, uma vez que a comunicação é feita por endereço eletrônico e por correio.

15.3 Qualquer alteração na execução das propostas somente poderá ser feita com prévia autorização da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador institucional, enviado para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

15.4 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo regras internas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, que atendem ao Decreto 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial 507/2011 de 24/11/2011.

15.5 O relatório técnico final para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final.

15.6 Os aplicativos, softwares e publicações resultantes dos projetos financiados, bem como por instrumentos firmados a partir deles não poderão ser objeto de licenciamento exclusivo





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

a entes privados, e deverão ser disponibilizados e licenciados à sociedade por meio de licenças livres.

15.7 O coordenador comunicará a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, durante e após a vigência do convênio, os resultados alcançados pelo projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou do licenciamento a terceiros, devendo ser informada a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, caso seja efetuado o registro no Instituto Nacional de propriedade industrial – INPI, ou outro órgão competente, ficando e já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

15.8 As publicações ou outros meios de divulgação de trabalhos realizados pelo bolsista, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e SID/MC, com a inserção das respectivas logomarcas em todos os materiais de divulgação.

15.9 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba reserva-se o direito de promover visitas in loco, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

## **16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba ou em comum acordo com a SID/MC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba, em forma unilateral ou em comum acordo com a SID/MC.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e/ou telefone indicados: Telefone: (83) 3333-2600 - Fax: (83) 3333-2624 - Site: [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) E-mail: [rededigitais@fapesq.rpp.br](mailto:rededigitais@fapesq.rpp.br)

**Lygia LuminaPupatto**

Secretária de Inclusão Digital do  
Ministério das Comunicações

**João Azevedo Lins Filho**

Secretário de Estado de Recursos  
Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia

**Cláudio Furtado**

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br)  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## Anexo I – Roteiro Submissão da Proposta

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>1.1 Protocolo:</b>	
<b>1.2 Título:</b>	
<b>1.3 Instituição de vínculo/Campus:</b>	
<b>1.4 Setor/Área/Departamento:</b>	

### 2. LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

2.1 Linhas Temáticas (assinalar apenas uma opção)	
<input type="checkbox"/>	Capacitação de técnicos e <u>Gestores Municipais</u> no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC
<input type="checkbox"/>	Capacitação de <u>micro e pequenas empresas</u> no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC
<input type="checkbox"/>	Qualificação do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação nos <u>espaços públicos</u> de uso da internet
<input type="checkbox"/>	Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, direcionadas à Gestão e Comercialização da Produção na <u>Agricultura Familiar</u>
<input type="checkbox"/>	Tecnologias da Informação e Comunicação, direcionadas à <u>Cultura</u> : preservação, promoção e acesso
<input type="checkbox"/>	Tecnologias da Informação e Comunicação direcionadas ao <u>trabalho, emprego e renda</u>

**2.2 Existência de trabalhos similares**, desenvolvidos ou em andamento, na instituição executora ou em instituições parceiras, relacionados a linha temática:

### 3. COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Nome	Titulação	Área de especialização/ experiência extensão	de em	Função no projeto	Tempo de Dedicção ao projeto	de ao	Sigla da instituição de vínculo	da de	Link de acesso ao CV Lattes
	Doutor			Coordenador Institucional	Horas	por semana			





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**4. QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR INSTITUCIONAL**

Nome do Coordenador:	
E-mail/ Telefones:	
Qualificação Profis./Acadêmica:	
Experiência (últimos 5 anos)	Nas atividades previstas na linha temática escolhida ou em ações de inclusão digital
Outras informações relevantes:	

**5. INFRAESTRUTURA E CONTRAPARTIDA**

- a) Informar infraestrutura física e tecnológica e a contrapartida disponível na instituição para a consecução dos objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados;
- b) Informar colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área para a execução do projeto, quando houver.

**6. PLANO DE TRABALHO**

**6.1. Justificativa da proposta:** Assinalar os pontos relevantes para a atuação no âmbito do Programa, contextualizando a importância da proposta, detalhando os pontos mais importantes para os quais o projeto contribuirá considerando linha temática escolhida.

**6.2 Objetivos:** descrição sucinta dos objetivos.

**6.3 Metodologia:** descrição dos métodos, técnicas, ferramentas e demais instrumentos que serão adotados para o desenvolvimento do projeto; autorizações e permissões especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto.

**6.4 Viabilidade da proposta:** descrever a viabilidade técnica da proposta, inclusive quanto à adequação da equipe (bolsistas) às necessidades do projeto, descrever resumidamente o plano de trabalho dos bolsistas.

6.5.1 Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Bolsista(s) de Graduação (até 03):
1
2
3
4 (adicionar mais linhas se necessário)





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.5.2 Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista Discente de Pós-Graduação:
1
2
3
4 (adicionar mais linhas se necessário)

6.5.3 Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista Docente ou Especialista:
1
2
3
4 (adicionar mais linhas se necessário)

**6.6 Resultados e benefícios esperados:** listar os resultados e benefícios esperados considerando os aspectos social, econômico, ambiental e científico/cultural.

**6.7. Plano de informação/divulgação:** descrever as formas de divulgação dos resultados do projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**7. PLANO DE METAS E ETAPAS:**

*Usando o modelo de tabela abaixo, descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. (Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.)*

META nº	Descrição da meta:	Quantidade:
	Unidade de medida:	
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização    Início: / /    Término: / /	Valor Previsto:

META nº	Descrição da meta:	Quantidade:
	Unidade de medida:	
	Etapa/Fase nº	
	Descrição da Etapa/Fase	
	Período de realização    Início: / /    Término: / /	Valor Previsto:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**8. ORÇAMENTO**

Itens de Despesa	Descrição	Quant.	Valor (R\$)		
			Unitário	Total	
<b>Custeio</b>	Material de expediente				
	Aquisição de combustível				
	Diárias* (até o limite de 5% do valor total da proposta)	Capital de Estado		xxx,00	
		Demais localidade		yyy,00	
	Contratação de serviços técnicos especializados (empresas colaboradoras)				
<b>Capital</b>	Equipamentos				
	Material Permanente				
<b>Sub-Total Custeio e Capital</b>					
<b>Bolsas**</b>	Aluno de Graduação	( ) IEX - até 3 bolsas	03	360,00	
	Graduados	( ) EXP-B	01	3.000,00	
		( ) EXP-C	01	1.100,00	
<b>Sub-Total Bolsas</b>					
<b>Total</b>					

\*\*Vigência de até 18 meses



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**TERMO DE COMPROMISSO**

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela <u>Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba</u>.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
_____ <i>Nome e assinatura Coordenador Institucional da proposta</i>	_____ <i>Nome, assinatura e carimbo Responsável pela instituição ou representante</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Anexo II – Check List Documental**

Dados de Identificação
Protocolo:
Instituição Proponente/Campus:
Coordenador Institucional:

<b>ELEGIBILIDADE</b>		<b>Conferência Coordenador</b>	<b>Conferência FAPESQ</b>
<i>Instituição proponente</i>	Ser instituição de ensino superior, pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediada e com CNPJ no Estado da Paraíba.	( )	( )
	Apresentar declaração institucional indicando que tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto.	( )	( )
<i>Coordenador Institucional</i>	Doutor com vínculo empregatício/funcional permanente na Instituição de execução do projeto ou Bolsista Sênior	( )	( )
<i>Proposta</i>	As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas descritas na Chamada	( )	( )

<b>DOCUMENTAÇÃO ENVIADA</b>		<b>Forma de envio</b>	<b>Conferência Coordenador</b>	<b>Conferência FAPESQ</b>
<i>Instituição proponente</i>	Declaração institucional indicando que tornará disponível a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do projeto	Impressa	( )	( )
<i>Coordenador</i>	Curriculum Lates atualizado do Coordenador	Impresso	( )	( )
<i>Proposta</i>	Formulário Digital da Proposta, de acordo com o cronograma.	e-mail Impresso	( )	( )
	Anexo I – Roteiro Submissão Proposta (quando impresso, devidamente assinado pelo coordenador e responsável pela Instituição)	e-mail Impresso	( )	( )
	Autorizações e permissões especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto	Impressa(s)	( )	( )
<i>Outros, especificar</i>				

DATA: ___/___/2013	DATA: ___/___/2013
--------------------	--------------------





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<hr/> <i>Nome e assinatura do Coordenador Institucional da proposta</i>	<hr/> <i>Nome e assinatura - FAPESQ</i>
--	--

<b>A FAPESQ considerou a proposta:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>← ELEGÍVEL</b>	<input type="checkbox"/>	<b>← INELEGÍVEL</b>
--	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br  
<http://www.fapesq.rpp.br>



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

## ANEXO III – Dado(s) do(s) Bolsista(s)

<b>Protocolo:</b>	
<b>Instituição/Sigla:</b>	
<b>Título da proposta:</b>	
<b>Coordenador Institucional:</b>	
<b>E-mail do coordenador:</b>	

### Dados dos Bolsistas

Nome do bolsista	CPF	Modalidade de Bolsa	Link do Currículo Lattes	Título do Projeto
		Iniciação Extensão IEX		
		Stricto Sensu EXP B		
		Stricto Sensu EXP C		

Data: / /2013

Assinatura do Coordenador Institucional



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## Anexo IV - Plano de Trabalho do Bolsista

Protocolo:					
Instituição onde será desenvolvido o projeto:					
Título do projeto de pesquisa:					
Coordenador Institucional:					
Bolsa Modalidade: ( ) IEX ( ) Stricto Sensu          Período da Bolsa: de mês/ano até mês/ano					
Nome do Bolsista:					
CPF do Bolsista:					
Link do Currículo Lattes*:					
Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10 (adicionar mais linhas se necessário)					
Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.					
Local e data:					
<table border="1"><tr><td>          </td><td>          </td><td>          </td></tr></table>			          	          	          
<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Coordenador</i>	<i>Assinatura do Coordenador Institucional</i>			

\* Anexar Currículo Lattes do Bolsista

## Anexo V - Recurso Administrativo



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br    <http://www.fapesq.rpp.br>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Nº Chamada Pública/Ano	
Data de divulgação do resultado da Chamada	
Protocolo / Título do Projeto	
Instituição Executora	
Coordenador da Proposta	
E-mail	
Telefones	

<b>Razões recursais:</b>

Local/data:
Assinatura do Coordenador da Proposta:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N - Bodocongó  
CEP: 58.429-690 - Campina Grande/PB - Caixa Postal 435  
Telefone (83) 3333 - 2600 - Fax (83) 3333 - 2624  
E-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>

